

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 289/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período noturno, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ENF-065/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE ENFERMAGEM, período NOTURNO, regime seriado semestral, da área de Biociências, vinculado ao Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Enfermagem, regime seriado semestral, período noturno, terá a duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze) semestres, com carga horária mínima de 4.007 (quatro mil e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A			CARGA HORÁRIA - HORAS
	Aulas presenciais	Aulas a distância	Prática Profissional	Estágio Supervisionado
1º PERÍODO				
Anatomia	80			
Bioquímica	80			
Biossegurança	40	20	20	
Legislação e Sistematização da Assistência de Enfermagem	100	20		
Sistema de Saúde no Brasil	80	40		
Total do período	380	80	20	
2º PERÍODO				
Citologia, Histologia e Embriologia	80	20		
Fisiologia	80			
Fundamentos de Enfermagem	80		40	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Organização dos Serviços de Saúde	40		40
Políticas Públicas de Saúde nos Ciclos da Vida	40		
Total do período	320	20	80

3º PERÍODO

Antropologia	40		
Metodologia Científica	40	20	
Microbiologia e Imunologia	80		
Patologia	80		
Semiotécnica em Enfermagem	120		40
Total do período	360	20	40

4º PERÍODO

Farmacologia	80		
Gerontologia e Geriatria	80	20	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	40	
Parasitologia	40		
Práticas Integrativas e Complementares	40	20	
Urgência e Emergência	40		20
Total do período	320	80	20

5º PERÍODO

Enfermagem Cirúrgica	100	20	
Enfermagem em Saúde do Adulto	100	20	
Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	80	40	
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40		
Total do período	320	80	

6º PERÍODO

Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	100	20	
Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal	100	20	
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	80	40	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Saúde do Trabalhador	40		
Total do período	320	80	

7º PERÍODO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem Cirúrgica em Centro Cirúrgico	20	20	40
Enfermagem em Saúde do Adulto na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Básica e na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem em Saúde Mental	20	20	40
Total do período	120	120	240

8º PERÍODO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem Cirúrgica em Clínica	20	20	40
Enfermagem em Saúde do Adulto na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde Materna e Neonatal na Atenção Básica e na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem Psiquiátrica	20	20	40
Total do período	120	120	240

9º e 10º PERÍODOS

Enfermagem na Área Hospitalar			400	
Enfermagem na Atenção Básica			400	
Total do período			800	
Carga horária total	2.260	600	640	800

Carga horária de aulas (2.900 h/a) convertida em horas	2.417h
Carga horária das atividades a distância (600 h/a) convertida em horas	500h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	170h



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Estágio Supervisionado	800h
Trabalho de Graduação – TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.007h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 170 (cento e setenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º A Prática Profissional das disciplinas do 1º ao 8º períodos, terá orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno no 9º e no 10º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 2 (dois) estágios de 400 (quatrocentas) horas cada, em Enfermagem na Área Hospitalar (Área de Clínicas Especializadas e Hospitais) e em Enfermagem na Atenção Básica (Área Estratégia da Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e Escolas), com orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

§ 1º A matrícula no Estágio Supervisionado no 9º e 10º períodos do Curso de Enfermagem, período noturno, será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, excetuando-se as disciplinas: Antropologia, Língua Portuguesa: Leitura e Escrita e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

§ 2º A primeira etapa do Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem, período noturno, a ser realizada no 9º período, não constituirá pré-requisito para ingresso do aluno na segunda etapa, no 10º período.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 3º Os alunos matriculados no período noturno, deverão realizar o estágio supervisionado no período diurno, preferencialmente, à tarde.

Art. 7º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais